



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 072/2013

Dispõe sobre interpretação de área rural

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 20 de março de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 100/2013,

Considerando as características rurais do imóvel e a inexistência de infra-estrutura e equipamento urbano,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar como área rural a área objeto da Matrícula CRI n.º 50.410, localizada à Rodovia SP 255 KM 263+800 metros, com dimensão de cinco hectares, uma vez que suas características são rurais e inexistente no local infraestrutura urbana que justifique classificação diversa.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de março de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD